

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento SEI 20.22.0001.0033599.2020-93,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor Dimitrius Viveiros Gonçalves, Promotor de Justiça, matrícula nº 2183, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;

II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal;

VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga;

VII - autorizar a abertura, encerramento e movimentação de contas-correntes por qualquer meio, de forma isolada ou conjunta com outros ordenadores de despesas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2020, revogada a Resolução GPGJ nº 2.366, de 14 de outubro de 2020, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

Procuradora-Geral de Justiça em exercício